

RESOLUÇÃO Nº 085/2021 – CAD/UNESPAR

Aprova as solicitações de relotação das Docentes Renata Ribeiro Tavares da Silva Noyama e Márcia Sabina Rosa Blum do *Campus* de União da Vitória para o *Campus* de Curitiba II/FAP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VIII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.379.731-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 13ª Sessão (4ª Ordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 10 de dezembro de 2021, pela Plataforma Digital *Google Meet*;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações de Relotação conforme o Edital nº 367/2021 – PROGESP/UNESPAR, das seguintes Professoras:

I - Renata Ribeiro Tavares da Silva Noyama, do Colegiado de Filosofia – Centro de Ciências Humanas e da Educação do *Campus* de União da Vitória, para o Colegiado de Dança – Centro de Artes do *Campus* de Curitiba II/FAP e;

II - Márcia Sabina Rosa Blum, do Colegiado de Pedagogia - Centro de Ciências Humanas e da Educação do *Campus* de União da Vitória, para o Colegiado de Licenciatura em Teatro - Centro de Artes do *Campus* de Curitiba II/FAP

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 13 de dezembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirio
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
**RESOLUCAON0852021AprovaassolicitacoesderelotacaodasDocentesRenataRibeiroTavaresdaSilvaNoyamaeMarciaSabinaRosaBlumdoCampusdeU
niaodaVitoria.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 14/12/2021 19:38.

Inserido ao protocolo **18.379.731-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 13/12/2021 22:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
16efba5d6e45d91dd37ee173aa6388a5.